

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, LIMPEZA DE JARDINS, ENVOLVENDO POSTOS DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO, CARREGADOR, JARDINEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA, SERVENTE, LAVADOR DE FACHADA, ENCARREGADO, COM USO DE TODO MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA SUA SEDE, ANEXOS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMARCA DE PALMAS E NAS COMARCAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Sul 77.006-086, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FELIPE MÁRIO PINHEIRO AGUIAR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.XXX.XX3 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-54, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de funcionários ao Contrato nº 73/2020, glosa parcial de valores referente a repactuação que originou o Quarto Termo Aditivo, bem como a repactuação do mencionado contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – registro no MTE: TO000011/2022, evento 4356708, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins – SINTECAP/TO, ajuste do valor da diária para deslocamento de funcionários e inclusão de obrigação à empresa contratada quanto a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, tudo conforme Memorando nº 1653/2022, evento 4496435.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE FUNCIONÁRIOS:

2.1. Considerando a previsão na proposta orçamentária/2022, conforme Manifestação DSG, evento 4068678, aprovada através dos Despachos nº 82225/2021 - DIGER, evento 4072644 e nº 82706/2021 - ASPRE, evento 4076743, bem como as informações constantes no Memorando 1653/2022, evento 4496435, fica acrescido o percentual aproximado de 3,277 % sobre o valor atualizado do Contrato nº 73/2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item 1				
Local e Endereço	Função	Quantidade de Postos	Valor unitário Mensal / Posto	Valor Mensal
Fórum da Comarca de Arapoema Avenida Castelo Branco, nº 685, Arapoema - TO (63) 3435 - 1194	Copeira	1	R\$ 3.187,47	R\$ 3.187,47
Valor total do acréscimo item 1				R\$ 3.187,47
Item 4				
Local e Endereço	Função	Quantidade de Postos	Valor unitário Mensal / Posto	Valor Mensal
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Praça dos Girassóis, s/nº Palácio da Justiça Rio Tocantins, Centro (63) 3218 4401	Jardineiro	1	R\$ 3.848,19	R\$ 3.848,19
	Carregador	1	R\$ 4.518,76	R\$ 4.518,76
	Marceneiro	1	R\$ 5.897,14	R\$ 5.897,14
NAI - Núcleo de Atendimento Integrado - ACSE 80, Avenida NS 02, APM 16, Palmas	Servente	2	R\$ 3.501,71	R\$ 7.003,42
	Copeira	1	R\$ 3.271,65	R\$ 3.271,65
Valor total do acréscimo item 4				R\$ 24.420,91
Valor Total do acréscimo dos itens 1 e 4 do Contrato 73/2020				R\$ 27.608,38
Percentual do acréscimo aproximado				3,277%

2.2. O valor a ser pago ao posto de copeira será o de menor valor do posto de copeira do item 1, que corresponde a **R\$ 3.187,47 (três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

2.3. A ordem de serviço dos novos postos será emitida a partir do dia 12 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GLOSA DE VALORES:

3.1. Em atendimento Despacho nº 51230/2022, evento 4453539, deverá ser glosado o valor de **R\$ 84.267,37 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, referente a repactuação que originou o Quarto Termo Aditivo, alusivo ao período de julho/21 a agosto/2022, em virtude da redução do índice de 1,94% para 0,194% aplicado na letra D do Módulo 3 da planilha de custo e formação de preços, evento 4494101, detalhado conforme planilha abaixo:

Mês	Valor recebido de julho/21 a agosto/22, conforme processo de pagamentos, SEI nº 21.0.00000595-6 e 22.0.000001967-8	Valor devido com o ajuste de 0,194%, na letra D, do Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO.	Diferença mensal a ser glosada
julho/21	R\$ 834.975,14	R\$ 828.909,90	R\$ 6.065,24
agosto/21	R\$ 838.754,41	R\$ 832.659,62	R\$ 6.094,79
setembro/21	R\$ 835.369,75	R\$ 829.297,06	R\$ 6.072,69
outubro/21	R\$ 835.369,75	R\$ 829.297,06	R\$ 6.072,69
novembro/21	R\$ 835.369,75	R\$ 829.297,06	R\$ 6.072,69
dezembro/21	R\$ 835.369,75	R\$ 829.297,06	R\$ 6.072,69
janeiro/22	R\$ 818.416,06	R\$ 812.467,66	R\$ 5.948,40
fevereiro/22	R\$ 822.271,38	R\$ 816.292,87	R\$ 5.978,52
março/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
abril/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
maio/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
junho/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
julho/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
agosto/22	R\$ 822.655,67	R\$ 816.674,06	R\$ 5.981,61
Total da glosa:			R\$ 84.267,37

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1. Fica repactuado o Contrato nº 73/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – registro no MTE: TO000011/2022, evento 4356708, utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a qual apresentou reajuste de 10% (dez por cento) de reajuste sobre os pisos salariais vigentes em 1º de janeiro de 2022, da categoria. O auxílio alimentação passou para R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais), conforme Cláusulas Terceira e Décima da Convenção Coletiva mencionada anteriormente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Mês	Item	Valor pago de janeiro a agosto/2022, conforme NFs, processo de Pagamento nº 22.0.000001967-8	Valor devido, conforme planilha - DSG (evento 4494101)	Diferença
janeiro/22	1	R\$ 206.961,81	R\$ 223.343,20	R\$ 16.381,39
	3	R\$ 236.673,03	R\$ 255.035,01	R\$ 18.361,97
	4	R\$ 368.832,82	R\$ 397.766,57	R\$ 28.933,76
Total		R\$ 812.467,66	R\$ 876.144,78	R\$ 63.677,12
fevereiro/22	1	R\$ 209.679,37	R\$ 226.301,43	R\$ 16.622,07
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.292,87	R\$ 880.299,60	R\$ 64.006,74
março/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
abril/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
maio/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
junho/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
julho/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
agosto/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
Total de janeiro a agosto/2022				R\$ 511.926,86

setembro/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
outubro/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
novembro/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
dezembro/22	1	R\$ 210.060,56	R\$ 226.716,39	R\$ 16.655,83
	3	R\$ 237.470,83	R\$ 255.896,31	R\$ 18.425,48
	4	R\$ 369.142,67	R\$ 398.101,86	R\$ 28.959,19
Total		R\$ 816.674,06	R\$ 880.714,56	R\$ 64.040,50
Total de setembro à dezembro/22				R\$ 256.162,00
Total de repactuação janeiro a dezembro de 2022				R\$ 768.088,86

4.1.1. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

4.2. Com o acréscimo de funcionários e efetivada a glosa de valores mencionados nas cláusulas segunda e terceira respectivamente e após a repactuação, o valor mensal do contrato nº 73/2020 passará de **R\$ 842.147,58 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, para **R\$ 912.195,86 (novecentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM 01						
Local e Endereço	Área Construída (m2)	Terreno (m2)	Função	Qtd. Postos	Valor unitário (R\$) após a repactuação	Total mensal após a repactuação
Fórum da Comarca de Araguaína	10.596,58	12.486,21	Servente	16	R\$ 3.584,07	R\$ 57.345,12
Rua 25 de dezembro, nº 307, Setor Central – (63) 3414-6623 – Araguaína - TO			Copeira	3	R\$ 3.286,03	R\$ 9.858,09
			Jardineiro	1	R\$ 3.787,61	R\$ 3.787,61
			Recepcionista	3	R\$ 3.868,35	R\$ 11.605,05
			Encarregada	1	R\$ 4.386,56	R\$ 4.386,56
			Total	24		R\$ 86.982,43
Fórum da Comarca de Araguatins	883,10	2.000	Servente	2	R\$ 3.697,08	R\$ 7.394,16
			Copeira	1	R\$ 3.257,25	R\$ 3.257,25
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	4		R\$ 14.524,33
Fórum da Comarca de Tocantinópolis	1.427,77	2.721,73	Servente	3	R\$ 3.892,68	R\$ 11.678,04
Rua XV de novembro, nº 700, Centro – Tocantinópolis – TO, (63) 3471-1481			Copeira	1	R\$ 3.257,25	R\$ 3.257,25
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	5		R\$ 18.808,21
Fórum da Comarca de Ananás Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ananás - TO, Fone (63) 3442 - 1580	535,80	Praça	Servente	1	R\$ 4.146,11	R\$ 4.146,11
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	2		R\$ 8.019,03
Fórum da Comarca de Arapoema - Avenida Castelo Branco, nº 685, Arapoema - TO, Fone (63) 3435 - 1194	632,45	1.338,50	Servente	1	R\$ 4.440,08	R\$ 4.440,08
			Copeira	1	R\$ 3.187,47	R\$ 3.187,47
			Recepcionista	1	R\$ 3.789,83	R\$ 3.789,83
			Total	3		R\$ 11.417,38
Fórum da Comarca de Augustinópolis	809,70	3.000	Servente	2	R\$ 3.617,87	R\$ 7.235,74
Rua Dom Pedro I, nº 361 - Centro – Augustinópolis – TO, (63)			Copeira	1	R\$ 3.187,47	R\$ 3.187,47
			Recepcionista	1	R\$ 3.789,94	R\$ 3.789,94
			Total	4		R\$ 14.213,15
Fórum da Comarca de Filadélfia	809,31	1.600	Servente	2	R\$ 3.657,04	R\$ 7.314,08
			Copeira	1	R\$ 3.221,98	R\$ 3.221,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.830,98	R\$ 3.830,98
			Total	4		R\$ 14.367,04
Fórum da Comarca de Itaguatins	583,30	1.600	Servente	2	R\$ 3.697,08	R\$ 7.394,16

Rua Mário Cobas, s/n, Centro, Itaqui - TO			Copeira	1	R\$ 3.257,25	R\$ 3.257,25
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	4		R\$ 14.524,33
Fórum da Comarca de Xambioá	809,70	1.800	Servente	2	R\$ 3.697,01	R\$ 7.394,02
Rua José Bonifácio, nº 414 - Centro - Xambioá - TO, (63) 3473-1487			Copeira	1	R\$ 3.257,25	R\$ 3.257,25
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	4		R\$ 14.524,19
Fórum da Comarca de Axixá - Rua Augustinópolis, Praça São Francisco de Assis, nº 25, Centro, Axixá - TO, Fone (63) 3444 - 1235	0	0	Recepcionista	1	R\$ 3.872,92	R\$ 3.872,92
			Total	1		R\$ 3.872,92
Fórum da Comarca de Goiatins	696,70	2.766,60	Servente	2	R\$ 3.696,84	R\$ 7.393,68
Rua 1 de janeiro, s/n, Centro - Goiatins - TO, (63) 3469-1111			Copeira	1	R\$ 3.257,24	R\$ 3.257,24
			Recepcionista	1	R\$ 3.872,00	R\$ 3.872,00
			Jardineiro	1	R\$ 3.787,78	R\$ 3.787,78
			Total	5		R\$ 18.310,70
Fórum da Comarca de Wanderlândia	696,70	1.600	Servente	2	R\$ 3.617,83	R\$ 7.235,66
Rua Raimundo Pinto, s/n - Wanderlândia - TO, (63) 3453-1138			Copeira	1	R\$ 3.187,47	R\$ 3.187,47
			Recepcionista	1	R\$ 3.789,94	R\$ 3.789,94
			Total	4		R\$ 14.213,07
Total de postos				64		
Total mensal item 1 (R\$) ->						R\$ 233.776,78

ITEM 03

Local e Endereço	Área Construída (m2)	Terreno (m2)	Função	Qtd. Postos	Valor unitário (R\$) após a repactuação	Total mensal após a repactuação
Fórum da Comarca de Arraias	883,10	2.025	Servente	2	R\$ 3.528,15	R\$ 7.056,30
Rua 18-Q, Q. 46, Lote 10, Praça Das Colinas, Arraias - TO, (63) 6353-1601			Copeira	1	R\$ 3.108,42	R\$ 3.108,42
			Recepcionista	1	R\$ 3.695,95	R\$ 3.695,95
			Total	4		R\$ 13.860,67
Fórum da Comarca de Dianópolis - Rua do Ouro, nº 235, Quadra 69 A, Lote 01 - Setor Novo Horizonte, Dianópolis - TO, (63) 3692-1866	1.246,72	4.697,21	Servente	3	R\$ 3.472,15	R\$ 10.416,45
			Copeira	1	R\$ 3.075,12	R\$ 3.075,12
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Jardineiro	1	R\$ 3.575,99	R\$ 3.575,99
			Total	6		R\$ 20.723,92
Fórum da Comarca de Gurupi	2.839,96	3.000	Servente	4	R\$ 3.510,38	R\$ 14.041,52
Avenida Rio Grande do Norte, s/nº, Gurupi - TO, (63) 3612 1866			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Encarregada	1	R\$ 4.265,87	R\$ 4.265,87
			Total	7		R\$ 25.186,25
Gurupi - Anexo I - Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 1462, Gurupi - TO, (63) 3612 7103	500	750	Servente	2	R\$ 3.999,97	R\$ 7.999,94
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Total	3		R\$ 11.736,35
Fórum da Comarca de Taguatinga - Avenida principal, s/nº, Setor Industrial, (63) 3654 1332	1.185,77	3.131,60	Servente	2	R\$ 3.566,77	R\$ 7.133,54
			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Total	4		R\$ 14.012,40
Fórum da Comarca de Alvorada	809,70	2.240	Servente	2	R\$ 3.490,35	R\$ 6.980,70
Avenida Bernardo Sayão, Quadra 46, Lote 01, Centro, (63) 3353 - 1633			Copeira	1	R\$ 3.075,12	R\$ 3.075,12
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Total	4		R\$ 13.712,18
Fórum da Comarca de Araguaçu - Praça Raul de Jesus Lima, nº 8, (63) 1211	443,75	Praça	Servente	2	R\$ 3.337,55	R\$ 6.675,10
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Total	3		R\$ 10.331,46

Fórum da Comarca de Formo do Araguaia - Avenida Herminio Azevedo Soares, nº 150, (63) 3357 1291	817	1.362	Servente	2	R\$ 3.490,35	R\$ 6.980,70
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Total	3		R\$ 10.637,06
Fórum da Comarca de Natividade -	884,53	1.515,47	Servente	2	R\$ 3.528,15	R\$ 7.056,30
			Copeira	1	R\$ 3.160,69	R\$ 3.160,69
			Recepcionista	1	R\$ 3.695,95	R\$ 3.695,95
			Total	4		R\$ 13.912,94
Fórum da Comarca de Palmeirópolis - Praça Limírio Viana Guimarães, nº 288, Centro, (63) 3386 1120	809,70	1.600	Servente	2	R\$ 3.490,35	R\$ 6.980,70
			Copeira	1	R\$ 3.075,12	R\$ 3.075,12
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Total	4		R\$ 13.712,18
Fórum da Comarca de Paranã - Avenida E, Quadra 25, lote 05, Centro, (63) 3371 1224	809,70	1.596,68	Servente	2	R\$ 3.566,77	R\$ 7.133,54
			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Total	4		R\$ 14.012,40
Fórum da Comarca de Peixe Avenida Napoleão de Queiroz, s/nº, (63) 3356 1193	855,95	1.169,05	Servente	2	R\$ 3.566,77	R\$ 7.133,54
			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Total	4		R\$ 14.012,40
Fórum da Comarca de Aurora - Rua Adesia D. Cruz, s/nº, (63) 3654 1152	139,70	243,8	Servente	1	R\$ 3.449,68	R\$ 3.449,68
			Total	1		R\$ 3.449,68
Unidade Judiciária de Combinado	169,30	2.899,26	Servente	1	R\$ 3.647,73	R\$ 3.647,73
			Total	1		R\$ 3.647,73
Fórum da Comarca de Figueirópolis Rua 04, nº 264, (63) 3374 1315	696,70	2.000	Servente	2	R\$ 3.490,56	R\$ 6.981,12
			Copeira	1	R\$ 3.075,12	R\$ 3.075,12
			Recepcionista	1	R\$ 3.656,36	R\$ 3.656,36
			Total	4		R\$ 13.712,60
Fórum da Comarca de Porto Nacional Avenida Presidente Kennedy, Quadra E, Lote 23, Setor Aeroporto, (63) 3363 1144	6.746,43	7.964,72	Servente	9	R\$ 3.380,52	R\$ 30.424,68
			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Jardineiro	1	R\$ 3.654,28	R\$ 3.654,28
			Encarregada	1	R\$ 4.265,87	R\$ 4.265,87
			Total	13		R\$ 45.223,69
Fórum da Comarca de Ponte Alta Rua 03, nº 645, (63) 3378 1408	742,78	1.232,22	Servente	2	R\$ 3.566,77	R\$ 7.133,54
			Copeira	1	R\$ 3.142,45	R\$ 3.142,45
			Recepcionista	1	R\$ 3.736,41	R\$ 3.736,41
			Total	4		R\$ 14.012,40
Total de postos				73		
Total mensal item 1 (R\$) →						R\$ 255.896,31

ITEM 04

Local e Endereço	Área Construída (m2)	Terreno (m2)	Função	Qtd. Postos	Valor unitário (R\$) após a repactuação	Total mensal após a repactuação
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio da Justiça Rio Tocantins, Centro (63) 3218 4401	9.498,85	15.120	Servente	22	R\$ 3.576,37	R\$ 78.680,14
			Recepcionista	4	R\$ 3.850,56	R\$ 15.402,24
			Copeira	6	R\$ 3.271,65	R\$ 19.629,90
			Encarregado	1	R\$ 5.815,31	R\$ 5.815,31
			Jardineiro	3	R\$ 3.818,05	R\$ 11.454,15
			Carregador	8	R\$ 4.481,17	R\$ 35.849,36
			Marceneiro	3	R\$ 5.846,62	R\$ 17.539,86
			Lavador de	1	R\$ 6.033,68	R\$ 6.033,68

			fachada			
			Total	48		R\$ 190.404,64
Anexo I do Tribunal de Justiça	3.380	640	Servente	5	R\$ 3.565,98	R\$ 17.829,90
Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Conjunto 03, Lote 43, (63) 3218 1086			Copeira	2	R\$ 3.271,65	R\$ 6.543,30
			Recepcionista	1	R\$ 3.850,56	R\$ 3.850,56
				8		R\$ 28.223,76
Escola Superior da Magistratura - ESMAT	4.455,30	2.410,21	Servente	6	R\$ 3.604,09	R\$ 21.624,54
Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, (63) 3218 4229			Copeira	1	R\$ 3.271,65	R\$ 3.271,65
			Recepcionista	1	R\$ 3.850,56	R\$ 3.850,56
			Encarregado	1	R\$ 4.365,73	R\$ 4.365,73
			Total	9		R\$ 33.112,48
Fórum de Palmas	13.901	4.579	Servente	23	R\$ 3.501,71	R\$ 80.539,33
			Copeira	3	R\$ 3.271,65	R\$ 9.814,95
			Jardineiro	1	R\$ 3.876,73	R\$ 3.876,73
			Encarregada	1	R\$ 5.815,31	R\$ 5.815,31
Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Praça do Bosque s/nº, (63) 3218 4532 / 4533			Recepcionista	5	R\$ 3.850,56	R\$ 19.252,80
			Total	33		R\$ 119.299,12
Corregedoria Geral da Justiça	1.736,08	640	Servente	3	R\$ 3.768,16	R\$ 11.304,48
Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Rua NO 07, Lote 41 (63) 3218 4288			Copeira	1	R\$ 3.271,65	R\$ 3.271,65
			Recepcionista	1	R\$ 3.850,56	R\$ 3.850,56
			Total	5		R\$ 18.426,69
Anexo II do Tribunal de Justiça	1.271,08	728,92	Servente	2	R\$ 3.888,06	R\$ 7.776,12
ASR SE 35, Avenida NS 10, APM 03 - B, (63) 3218 4393			Copeira	1	R\$ 3.271,65	R\$ 3.271,65
			Carregador	1	R\$ 4.481,17	R\$ 4.481,17
			Total	4		R\$ 15.528,94
Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial - NAPSI - Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Lote 44, Plano Diretor Norte	237,83	Prédio	Servente	1	R\$ 3.401,51	R\$ 3.401,51
			Recepcionista	1	R\$ 3.850,56	R\$ 3.850,56
			Total	2		R\$ 7.252,07
NAI - Núcleo de Atendimento Integrado - ACSE 80, Avenida NS 02, APM 16, Palmas	526	6.825	Servente	2	R\$ 3.501,71	R\$ 7.003,42
			Copeira	1	R\$ 3.271,65	R\$ 3.271,65
			Total	3		R\$ 10.275,07
Total de postos item 4				112		
Total de postos itens 4, 3 e 4 →				249		
Total a receber item 4 (R\$) →						R\$ 422.522,77
Valor total dos itens 1, 3 e 4 (R\$) →						R\$ 912.195,86

Resumo		
Item	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Item 1	R\$ 233.776,78	R\$ 2.805.321,36
Item 2	R\$ 255.896,31	R\$ 3.070.755,72
Item 3	R\$ 422.522,77	R\$ 5.070.273,24
Valor total mensal itens 1, 3 e 4	R\$ 912.195,86	
Valor global do contrato para 12 (doze) meses		R\$ 10.946.350,32

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1. Para fins de emissão de nota de empenho da repactuação, segue abaixo, cronograma de desembolso, retroativo ao período de janeiro a agosto, bem como de setembro a dezembro/2022, conforme Memorando nº 1653/2022, evento 4496435:

Cronograma de desembolso retroativo - Janeiro a agosto/22	
MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	R\$ 63.677,12
Fevereiro	R\$ 64.006,74
Março	R\$ 64.040,50
Abril	R\$ 64.040,50

Maio	R\$ 64.040,50
Junho	R\$ 64.040,50
Julho	R\$ 64.040,50
Agosto	R\$ 64.040,50
Total	R\$ 511.926,86
Cronograma de desembolso - setembro a dezembro/22	
Setembro	R\$ 64.040,50
Outubro	R\$ 64.040,50
Novembro	R\$ 64.040,50
Dezembro	R\$ 64.040,50
Total	R\$ 256.162,00

CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE DE VALOR DAS DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS:

6.1. Para fins de atualização de valores e adequação dos mesmos à realidade, conforme justificativa do gestor constante no item 3 do Memorando nº 1653/2022, evento 4496435, os subitens 7.2 e 7.11 da cláusula sétima do Contrato nº 73/2020 passam a vigorar nos seguintes termos:

[...]

7.2. Em caso de deslocamento de funcionários para Unidades Administrativas do interior do Estado do Tocantins, com necessidade de pernoite, deverá ser adiantado pela CONTRATADA, diretamente ao funcionário designado, valor referente à diária, conforme valor médio da tabela exibida no subitem 11.11, do Termo de Referência, ou seja, R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

[...]

7.11. Quantitativo de diárias estimadas mensal.

QTDE. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIACOM INCIDÊNCIA	VALOR TOTAL MENSAL
250	Diária normal acrescida de tributos no percentual de 8,65%.	R\$ 230,00	R\$ 249,89	R\$ 62.472,50
Despesas, estimadas com diárias, serviços prestados em outros municípios e/ou Comarcas relacionadas na mesma Região - 12 (doze) meses.				R\$ 749.670,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCLUSÃO:

7.1. Inclui-se a alínea "c" ao subitem 18.1.8 da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 73/2020 com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

[...];

18.1.8. Apresentar ao CONTRATANTE, relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, acompanhado das seguintes documentações:

[...]

c) Apresentar no ato da assinatura de termo aditivo de prorrogação de vigência, declaração do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, conforme art. 10 da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epígrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 06010

Classificação Orçamentária: 06010.02.122. 1145. 4204

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 2760

8.2. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

8.2.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO:

9.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 73/2020 e aos autos 18.0.000035012-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

11.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR, Usuário Externo, em 14/09/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente, em 14/09/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4565047** e o código CRC **834A11C3**.
